

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP	
SETOR REQUISITANT (UNIDADE/DEPARTAMENTO): Setor de Contabilidade	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rafael Ferreira da Silva - Contador (Mat.: 0159/SAAEP)	
DIRETORA RESPONSÁVEL: Francisca Vanessa Saraiva de Sousa - Diretora Financeira e Contábil (Port.: 007/2025)	
E-MAIL: financeiro@saaep.com.br	TELEFONE: (94) 9 99135-7546

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, enquanto ente público, possui responsabilidades que demandam um rigoroso acompanhamento da gestão financeira e contábil, especialmente no que se refere à observância das normas aplicáveis à Administração Pública, à correta aplicação de recursos e à prestação de contas junto aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas.

A complexidade das rotinas contábeis se manifesta claramente através da contínua atualização dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e dos Planos de Contas Aplicados ao Setor Público (PCASP), que incorporam anualmente novas exigências e padrões internacionais de contabilidade pública, exigindo assim uma constante adaptação e aprimoramento por parte dos profissionais envolvidos.

Neste contexto, a contabilidade pública assume um papel estratégico que vai muito além do simples registro de transações financeiras, transformando-se em instrumento fundamental para garantir a necessária transparência na gestão, a tempestividade na prestação de contas e a absoluta confiabilidade das informações disponibilizadas à sociedade.

Esta importância crescente se reflete na exigência de que todos os processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais cumpram rigorosos padrões de qualidade, estando permanentemente alinhados não apenas com as determinações dos órgãos de controle, mas também com as melhores práticas internacionais de governança pública, de modo a contribuir com o atendimento do interesse público e a manutenção da democracia.

No âmbito específico do SAAEP, a equipe de contabilidade desempenha papel crucial na gestão dos recursos públicos. Entretanto, sua atuação é majoritariamente voltada para as demandas operacionais cotidianas e rotineiras da Autarquia, o que limita sua capacidade de acompanhar, de maneira aprofundada, a evolução normativa constante. Esse cenário evidencia a necessidade

de reforço técnico especializado para auxiliar em processos mais complexos, colaborando na elaboração das peças e relatórios exigidos por Lei.

A carência de recursos humanos qualificados pode, progressivamente, comprometer a qualidade dos artefatos produzidos, a regularidade na prestação de contas e, consequentemente, a transparência na gestão dos recursos públicos que são essenciais para a população. Diante disso, é imprescindível assegurar que a gestão cumpra suas obrigações com eficácia, transparência e integridade, garantindo o uso adequado dos recursos em prol do interesse público, através de apoio técnico especializado desempenhado por profissionais competentes e qualificados na área contábil, capazes de fortalecer os processos e assegurar a excelência na atuação da Autarquia.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para o atendimento desta demanda, se faz necessária a execução de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, por um prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Serviços	Meses
Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em Contabilidade Pública para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.	24

O prazo indicado se justifica devido à natureza permanente das obrigações contábeis, que exigem atualizações constantes. A intermitência na prestação desses serviços poderia acarretar em inconsistências nos registros, atrasos nas entregas das obrigações e, consequentemente, em multas ou sanções por parte dos órgãos fiscalizadores. Além disso, os serviços não se limitam a atividades pontuais, envolvendo análise e acompanhamento ininterrupto. Logo, a prestação de serviços de maneira contínua permite o desenvolvimento de um conhecimento aprofundado na realidade da Autarquia, otimizando processos e reduzindo riscos de falhas.

De mais a mais, a pretensa contratação por um período mais extenso traz vantagens como: redução de custos com novos processos de contratação a cada ano; estabilidade na prestação dos serviços, evitando interrupções; uniformidade nos procedimentos; rastreabilidade das informações; e maior segurança nas prestações de contas.

Vale ressaltar que esta abordagem está em perfeita sintonia com as melhores práticas de governança pública, atendendo simultaneamente aos requisitos de economicidade, eficiência e conformidade. A previsibilidade proporcionada por um Contrato de longo prazo permite planejamento orçamentário mais preciso e solidez na qualidade dos serviços prestados.

Quanto aos serviços contínuos, a Lei nº 14.133/2021 conceitua como serviços contratados pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades

permanentes ou prolongadas, como é o caso das atividades contábeis da Autarquia, permitindo a referida Lei que os contratos sejam celebrados com vigência inicial de até 05 (cinco) anos.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação contínua, com prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses é a mais adequada para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade contábil, em estrito cumprimento às normas legais aplicáveis.

3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser imediata, após os trâmites legais da conclusão do devido processo de contratação, e estando o contrato ou instrumento equivalente, apto a gerar seus efeitos a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.

4. GRAU DE NECESSIDADE

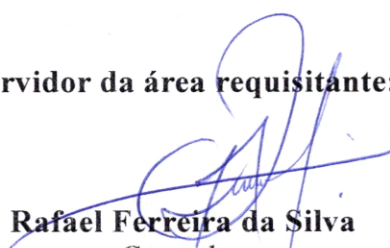
() BAIXO (x) MÉDIO () ALTO

5. ROL DE RESPONSÁVEIS

Para fins de cumprimento das disposições legais e dos normativos internos o presente documento é subscrito pelo servidor responsável pela confecção deste documento, que atesta a veracidade das informações apresentadas.

Parauapebas/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Servidor da área requisitante:



Rafael Ferreira da Silva
Contador
Mat. nº 0159

Autorização do responsável pela Diretoria demandante:

☒ **AUTORIZO**



Francisca Vanessa Saraiva de Sousa
Diretora Financeira e Contábil
Portaria SAAEP nº 007/2025